



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 044/2020

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 28/09/2020

PRESIDENTE

**Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

Art. 1º Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica  
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde,  
Atividade: 2.226 Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC 4511  
Atividade: 2.227 Medicamentos - Cons. Inter. Cis/Caí (Coronavírus - COVID-19) REC 4511  
Atividade: 2.234 Combustíveis e Manutenção de Veículos Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC 4511

Art. 2º Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal nº 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica  
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde,  
Atividade: 2.226 Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC 4511  
Atividade: 2.227 Medicamentos - Cons. Inter. Cis/Caí (Coronavírus - COVID-19) REC 4511  
Atividade: 2.234 Combustíveis e Manutenção de Veículos Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC 4511

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais) com o seguinte crédito orçamentário:

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica  
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde,  
Atividade: 2.226 Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC 4511

Classificação Orçamentária:  
3.3.90.39.00.00.00.00 4511 872 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  
**Subtotal R\$ 20.000,00**

Atividade: 2.227 Medicamentos - Cons. Inter. Cis/Caí (Coronavírus - COVID-19) REC 4511  
Classificação Orçamentária:  
3.3.93.30.00.00.00.00 4511 873 Material de Consumo R\$ 12.900,00  
**Subtotal R\$ 12.900,00**

Atividade: 2.234 Combustíveis e Manutenção de Veículos Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC 4511  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.30.00.00.00.00 4511 874 Material de Consumo R\$ 30.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 4511 875 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 4511 876 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.900,00  
**Subtotal R\$ 45.000,00**  
**Total subfunção 305 R\$ 77.900,00**  
**Total geral R\$ 77.900,00**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais):

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Exc.de Arrecadação/2020 4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19) R\$ 77.900,00  
**Subtotal R\$ 77.900,00**  
**Total R\$ 77.900,00**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de agosto de 2020.

  
**Arsênio Pereira Cardoso**  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

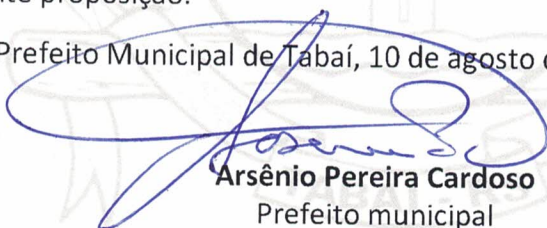
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 117.100,00 (Cento e dezessete mil e cem reais).

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Recentemente o Fundo Municipal de Saúde recebeu do Fundo Nacional de Saúde o valor R\$ 195.000,00, valor este que está disponível para ser aplicado nas ações contra essa pandemia.

A aplicação destes recursos servirá para aquisição de equipamentos de (EPIs), aquisição e distribuição de medicamentos e insumos para o enfrentamento ao Coronavírus, materiais e serviços para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Saúde, combustíveis e manutenção de veículos listados no plano de aplicação e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de agosto de 2020.



**Arsênio Pereira Cardoso**  
Prefeito municipal